



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Os abaixo assinados, de um lado OSNI VITORINO FELIPE, brasileiro, casado, aposentado, portador da C.I. nº 496.798, – SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 376.377.389-49, residente e domiciliado na Rua Leoberto Leal, nº 175, Centro, município de Angelina/SC, CEP 88.460-000, denominado por **LOCADOR**, e de outro lado, CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA, pessoa jurídica de Direito público, cadastrada no CNPJ sob nº 04.656.359/0001-72, com sede na Rua Manoel Lino Koerich, nº 80, Centro, município de Angelina/SC, CEP 88.460-000, neste ato representado pelo senhor Presidente Ramon Exterkoetter, presidente da câmara, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 066.923.839-27, domiciliado no endereço supra indicado, denominada **LOCATÁRIA**, pelo presente instrumento particular, após aproximação das partes, celebram o presente **TERMO ADITIVO** do Instrumento Particular do Contrato de locação de imóvel – com prazo determinado, celebrado pelas partes em data de 28 de fevereiro de 2020, **oriundo do processo de dispensa de licitação nº 01/2020**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o prazo previsto no *caput* da cláusula 3ª. – DO PRAZO E NORMAS, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 3ª. - DO PRAZO E NORMAS: O presente contrato terá o seu prazo prorrogado a partir de 1º de setembro de 2020, até o dia 31 de dezembro de 2020, ficando vedada a sublocação, podendo ser rescindido, unilateralmente e sumariamente, em caso de não observância de qualquer uma das cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA II - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todos os demais termos e condições do contrato de locação de imóvel, celebrado



CÂMARA DE VEREADORES DE ANGELINA
ESTADO DE SANTA CATARINA

pelas partes em data de 28 de fevereiro de 2020, que não forem contrárias as modificações do pelo presente instrumento.

CLÁUSULA III - DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do presente contrato de locação, oriundo do processo de dispensa de licitação nº 01/2020, faz-se necessário em razão de que a reforma da antiga sede da câmara municipal não ficará pronta até a data final prevista no contrato original, bem como pelo fato de que o chefe do executivo municipal ter informado via ofício, que não restituirá o local para utilização da câmara municipal de Angelina.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições supracitadas, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e aceito como conforme, assinado na presença de duas testemunhas.

Angelina, 21 de julho de 2020.

LOCADOR: _____
OSNI VITORINO FELIPE

LOCATÁRIA: _____
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELINA

Testemunhas: _____